



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.994, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 1.803, de 26 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, com arrimo no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 1.803, de 26 de dezembro de 2023, a agente pública **ANDREIA DE ABREU BENTO**, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, conforme decidido nos autos de Processo Sei nº 3509700.406.00001084/2026-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 04 de fevereiro de 2026.



CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 04 de fevereiro de 2026.



CECILIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais